



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI 67 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02-07-04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.241.0120 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.116 – INCENTIVO À MELHOR IDADE

264.00 – Emendas Parlamentares – Transferência Especial

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito suplementar, de conformidade com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Crédito Adicional.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações previstas no artigo 1º, conforme dispositivos da Lei Orçamentária Anual, nos valores que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 04 de abril de 2022.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal